



**ELEVA O QUANTITATIVO DO ANEXO III
E CRIA NOVAS DENOMINAÇÕES NOS ANEXOS I E II DA LEI 243/93**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

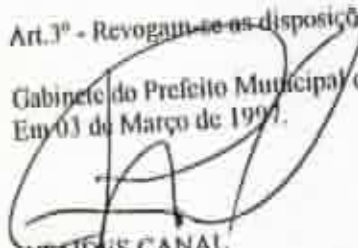
Art.1º - Complementa-se com a criação de novas denominações os Anexos I e II a que se refere o art. 5º da lei 243/93, e eleva-se o quantitativo do Anexo III a que se refere o art. 37 da referida lei, conforme descrição abaixo:

ANEXO I Grupo Ocupacional Obras e Serviços de manutenção	Quantidade 01	Denominação/Cargo Operador de motoniveladora	Carreira VII	Valor R\$ 520,82
ANEXO II Denominação Chefe de Setor	Quantidade 05	Referência CC-2,4	Valor R\$ 800,00	Distribuição 01 em cada área
ANEXO III Denominação Encarregado de área	Quantidade 10	Referência PC-1	Valor R\$ 347,21	Distribuição 01 em cada área
Encarregado de Serviços Gerais	20	PC-2	R\$ 270,00	01 em cada área

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em 03 de Março de 1997.


ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário em 03 de Março de 1997.


Sergio R. Masucci
Chefe de Gabinete.